

Doc. n.º 0



CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho do Excelentíssimo Senhor Doutor Auditor, Primeiro Substituto, em exercício, exarado no requerimento do Bel. Carlos Antonio Varela Barça, certifico, que os civis Paulo Frassinete de Oliveira, Guaracy Queiroz de Oliveira, Moacyr de Goes e Eyden Toscano de Moura, figuraram como denunciados no artigo 2º, item III da Lei 1802, de 5 de Janeiro de 1953, no processo numero 99/64, do qual foram, por "Habeas-Corpus" do Egrégio Superior Tribunal, excluídos. Certifico, mais, que Paulo Frassinete de Oliveira e Guaracy Queiroz de Oliveira, também estavam denunciados no processo 121/65, como incursos nos artigos 9, 10 e 12 da mesma Lei 1802/53, do qual foram, do mesmo modo, excluídos por "Habeas-Corpus" do Superior Tribunal Militar, conforme documentos existentes nos autos dos processos acima referidos. Certifico, enfim, à vista dos livros de registro de processos e inquéritos do Cartório desta Auditoria, que, relativamente aos civis mencionados nada mais consta nesta Auditoria. O referido é verdade. Dou fé. Dado e passado nesta cidade do Recife, na Séde da Auditoria da 7a. Região Militar, aos 30 (trinta) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e oito (1968). Eu, *[Signature]*, Escrivão, escrevi e subscrevo.

AUDITORIA DA 7ª R. M.



CONFERE COM O ORIGINAL:

Em 30/7/1968

[Signature]
HENE BANDEIRA DE VASCONCELOS

UNIDADE COSTA LIRA
BR. VILA DO B. COSTA LIRA
13030-000
Município de Funchal - Campo
Avenida dos Campos
13030-000, 90
Fones - Po.

[Signature]

Paes